



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 150, DE 24 DE JUNHO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.136/85,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **FINASA SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 12.533.229.000,00 (doze bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 39.514.851.000,00 (trinta e nove bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 22 de março de 1985.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente